



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Secretaria de Assistência Social**

**A espécie: Pregão Presencial nº 008/2017.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário**

**Prazo: 24 meses**

**Valor Máximo: R\$ 256.320,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**

**Forma de Pagamento: mensal**

### Os fatos:

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas oito empresas apresentaram suas propostas, sendo: as pessoas jurídicas de Wellington Ricardo Santos Matos - MEI, vencedora do lote 01, item 01, com valor de R\$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais), Ednaldo Teixeira da Costa - MEI, vencedora do lote 01, item 02, com valor de R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais); Fabricio Rafael de Oliveira Calgarotto - MEI, vencedora do lote 01, item 03, com valor de R\$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais); Edneia Pizzolitto de Azevedo Rubio - MEI, vencedora do lote 01, item 04, com valor de R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e dois reais); Adriano Dias dos Santos - MEI, vencedora do lote 01, item 05, com valor de R\$ 34.512,00 (trinta e quatro mil quinhentos e doze reais), Claudinei Farias do Silva - MEI, vencedora do lote 01, item 06, 07 e 08, com valor de R\$ 57.456,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais); Matheus Pelisser - MEI, vencedora do lote 01, item 09, com valor de R\$ 46.032,00 (quarenta e seis mil trinta e dois reais).

### Dos Documentos

As empresas participantes trouxeram aos autos a documentação exigida em edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão para contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e cultura para crianças e adolescentes que serão atendidos no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e no CEACA (Centro de Apoio e Atendimento a Criança e Adolescentes) e no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar.

Concluindo, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Foram vencedoras as acima descritas.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação das empresas vencedoras do objeto do respectivo processo licitatório.

Três Barras do Paraná, 24 de março de 2017.

  
Marcos A. Fernandes - OAB-PR 21238